



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Setor de Gestão de Pessoas
Setor de Ativos

PORTARIA GRA/GO-TO/ME Nº 6119, DE 08 DE JULHO DE 2022

A GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, Inciso VI, da Portaria nº 13.578, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10180.000535/2011-24,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e/ou empregados públicos abaixo relacionados como Representantes da Gerência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins no acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 07/2012, firmado com a **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA**, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, cujo objeto é a prestação e utilização do serviço público de energia elétrica nas unidades da CGU e SPU no estado do Tocantins.

- Gestor do Contrato - GRA-GO-TO: Marinei Alencar Farias - Matr. SIAPE nº 1012911;
- Gestor Substituto - GRA-GO-TO: Eduardo de Sousa Leite - Matr. SIAPE nº 1161787;
- Fiscal Técnico - CGU-TO: Maurício Borges Cardin - Matr. SIAPE nº 1643055;
- Fiscal Substituto - CGU-TO: Nelma Suely Andrade Castro Pereira - Matr. SIAPE nº 1481698;
- Fiscal Técnico - SPU-TO: Francisca das Chagas Freire da Silva - Matr. SIAPE nº 6695058;
- Fiscal Substituto - SPU-TO: Saulo Rômulo Soares da Silva Santos - Matr. SIAPE nº 1522234.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 5538, de 11 de maio de 2021, publicada no e-BPS de 17/05/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente

ÁDIMA GOMES SFAIR MEDEIROS

Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia nos Estados de Goiás e Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair Medeiros**, Gerente Regional de Administração, em 08/07/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26259185** e o código CRC **93C9677E**.

